



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

2ª V. T. de Pedro Leopoldo

Mandado Nº PJE

Processo Nº 0010442-74 /2.0 20

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 09 / 12 de 20 20 pelo Oficial de Justiça Avaliador Antonio Augusto Mesquita de Faria procedi ao depósito dos bens penhorados, em mãos do Sr. João Carlos Vieira Kirdeikas, brasileiro, C.I. M-8.115.961, Cargo/Função Sócio administrador - responsável, CPF 030.442.266-51, natural de Pedro Leopoldo/MG, nascimento 25 / 09 / 77, filiação José Carlos Kirdeikas / Clarice Vieira Kirdeikas, residente na Rua Santana Nº 301, Lapinha, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000 o(a) qual como **FIEL DEPOSITÁRIO(A)**, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da lei.

Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto que assino juntamente com o depositário(a).

Lagoa Santa/MG, 09 de dezembro de 2.0 20.

Oficial de Justiça Avaliador

X

Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o Executado(a), dando-lhe ciência da Penhora e Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor Embargos, tendo o mesmo recebido contrafé.

Lagoa Santa/MG, 09 de dezembro de 2.0 20.

Oficial de Justiça Avaliador

X

Executado(a)

Observação:

